

ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

***NOMEIA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
QUE MENCIONA PARA EXERCÍCIO DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DE DIRETOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO
E DE COORDENADOR DE POLO DE
INSPEÇÃO.***

O Presidente do CIDES, Lindomar Amaro Borges, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IV, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem, respectivamente, os cargos de provimento em comissão de Diretor do Serviço de Inspeção e de Coordenador de Polo de Inspeção, os funcionários públicos abaixo relacionados:

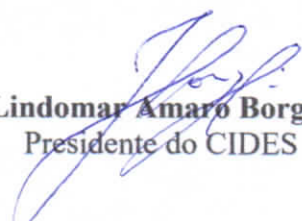
- I) Rodrigo Souza Heitor, médico veterinário, CRMV/MG nº 5607; e
- II) Gislaine de Fátima Carvalho, médica veterinária, CRMV/MG nº 14603.

Art. 2º Os cargos acima apontados estão previstos no organograma do Serviço de Inspeção Municipal CIDES-SIMC, aprovado em assembleia geral do CIDES.

Art. 3º Esta nomeação torna os funcionários acima relacionados aptos a responderem oficialmente pelo SIMC.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2020.



Lindomar Amaro Borges
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:48CF50F6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 15 DE JUNHO DE 2020. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, tendo em vista o dispositivo do artigo 1º da Resolução nº 06 de 26 de maio de 2020. **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente, para fins de suplementação por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais, na forma a seguir:

10 - CIDES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1001 - GESTÃO DO CIDES
20001 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES
04.122.1001.2.0001.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional são provenientes de Superávit Financeiro, apurado no valor de R\$ 902.545,48 (Novecentos e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2019, e ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 01 DE 2020; do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES:

Parágrafo Único. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 15 de Junho de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:096D1D20

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 24 DE JUNHO DE 2020. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE AOS FUNCIONÁRIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO a necessidade de apoiar e fomentar o desenvolvimento de uma rede de cuidados voltados à saúde dos funcionários públicos do CIDES, criando mecanismos para a promoção da sua qualidade de vida,
RESOLVE:

Art. 1º Fica o CIDES autorizado a contratar a implantação de Plano de Assistência à Saúde do funcionário ativo, observando as disposições

contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e nº 9.656, de 03 de junho de 1.998.

Parágrafo único. O valor da mensalidade do titular do plano de saúde será custeado integralmente pelo CIDES.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 24 de junho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:8F505585

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 24 DE JUNHO DE 2020. AUTORIZA O
CIDES A REAJUSTAR O BENEFÍCIO VALE ALIMENTAÇÃO
CONCEDIDO AOS FUNCIONÁRIOS DO CIDES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
RESOLVE:

Art. 1º Fica o CIDES autorizado a reajustar o benefício vale alimentação concedido aos seus funcionários, em 24,04% (vinte e quatro inteiros e quatro centésimos por cento), sendo 12,02% (doze inteiros e dois centésimos por cento) consoante previsão do IPCA/IBGE, acumulada de janeiro de 2017 a junho de 2020, e 12,02% (doze inteiros e dois centésimos por cento), de aumento real.

Parágrafo único. O valor do benefício, após o reajuste de que trata o caput, será de R\$ 372,76 (trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais.

Art. 2º O valor do benefício, para qualquer efeito, não será incorporado à remuneração dos funcionários.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 24 de junho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:0E007BB1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020 NOMEIA OS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUE MENCIONA PARA
EXERCÍCIO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE DIRETOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO E DE
COORDENADOR DE POLO DE INSPEÇÃO.

O Presidente do CIDES, Lindomar Amaro Borges, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IV, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem, respectivamente, os cargos de provimento em comissão de Diretor do Serviço de Inspeção e de Coordenador de Polo de Inspeção, os funcionários públicos abaixo relacionados:

Rodrigo Souza Heitor, médico veterinário, CRMV/MG nº 5607; e
Gislaine de Fátima Carvalho, médica veterinária, CRMV/MG nº 14603.

Art. 2º Os cargos acima apontados estão previstos no organograma do Serviço de Inspeção Municipal CIDES-SIMC, aprovado em assembleia geral do CIDES.

Art. 3º Esta nomeação torna os funcionários acima relacionados aptos a responderem oficialmente pelo SIMC.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:35906FEF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 20/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 20/2020.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.
Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: alteração da vigência contratual, que passará a vigorar até 18/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019, Pregão Presencial nº 02/2019 e Art. 57, II, c/c § 1º, III e V, da Lei 8.666/93.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EBAB5CD0

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 21/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 21/2020.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.
Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: alteração da vigência contratual, que passará a vigorar até 18/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019, Pregão Presencial nº 02/2019 e Art. 57, II, c/c § 1º, III e V, da Lei 8.666/93.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C58D6C55

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 28/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 28/2020.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.
Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: alteração da vigência contratual, que passará a vigorar até 18/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019, Pregão Presencial nº 02/2019 e Art. 57, II, c/c § 1º, III e V, da Lei 8.666/93.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:253C9CEE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 38/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 38/2020.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.
Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: alteração da vigência contratual, que passará a vigorar até 18/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019, Pregão Presencial nº 02/2019 e Art. 57, II, c/c § 1º, III e V, da Lei 8.666/93.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D0AADAD5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 25/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 25/2020.
Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06.
Contratada: Clifmed Clínica Especializada Ltda., CNPJ nº 05.692.936/0001-44. Objeto: alteração da vigência contratual, que passará a vigorar até 18/12/2020. Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2019, Pregão Presencial nº 07/2019 e Art. 57, II, c/c § 1º, III e V, da Lei 8.666/93.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:84C8A4DB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO
DE LICITANTE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO DE LICITANTE. NO DIA 25 DE JUNHO DE 2020, ÀS 10HS, REUNIRAM-SE NA SALA DE REUNIÕES DO PRÉDIO SEDE DO CISTM, A PREGOEIRA SUPLENTE CLÁUDIA GUIMARÃES FERREIRA SOUSA E O MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, BRUNA LETÍCIA SILVA MARTINS. NÃO HAVIA NENHUMA LICITANTE PRESENTE. O INTUITO DA REUNIÃO ERA A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS QUE VISAM A HABILITAÇÃO DA LICITANTE CRL SAÚDE LTDA. ABERTA A SESSÃO, A PREGOEIRA APRESENTOU OS DOCUMENTOS DA LICITANTE. SENDO ELES OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDOS PELAS EMPRESAS PREMIUM SAÚDE EIRELI E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSM/MG. O ATESTADO EMITIDO PELA EMPRESA PREMIUM SAÚDE EIRELI FOI ENVIADO SOMENTE ESCANEADO, VIA E-MAIL, FICANDO EM DESACORDO COM O ITEM 2.4.6 DO EDITAL, QUE EXIGE DOCUMENTO ORIGINAL OU EM CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU POR SERVIDOR DO CISTM. ASSIM, ESTE NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO. O ATESTADO EMITIDO PELA EMPRESA IPSM/MG FOI ENVIADO O ORIGINAL, ENTREGUE NO CISTM DE ITUIUTABA E ENVIADO PARA O CISTM DE UBERLÂNDIA VIA MALOTE INTERNO, DE FORMA TEMPESTIVA. O DOCUMENTO FOI CONFERIDO E VISTADO PELOS PRESENTES. ESTANDO O MESMO DE ACORDO COM O EXIGIDO NO EDITAL, A LICITANTE CRL SAÚDE LTDA. FOI DECLARADA HABILITADA PARA ESTE CERTAME. ASSIM, A



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - CONSMEPI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Leris Felisberto Braga, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o resultado final da Concorrência Pública nº 001/2019, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 019/2019, que tem por objeto o que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MODIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma e memorial descritivo, em favor da empresa: FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 15.253.614/0001-52, totalizando o valor estimado de R\$ 8.114.914,81 (oito milhões cento e quatorze mil novecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos).

João Monlevade, 03 de Julho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:

Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:747D078C

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - AVISO DE CANCELAMENTO

Torna sem efeito a publicação do Ato Administrativo nº 04/2020, que nomeia os funcionários públicos que menciona para exercício dos cargos de provimento em comissão de diretor do serviço de inspeção e

de coordenador de polo de inspeção, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nº 2785, de 26 de junho de 2020, pg. 3-4.

Uberlândia, 06 de julho de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:

Bianca Christianes Dias
Código Identificador:32AD439E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020 INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO AJUSTADA DE SERVIDORES CEDIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIDES, Lindomar Amaro Borges, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação da Gratificação Ajustada de Servidores Cedidos ao CIDES, responsável por aferir o atendimento aos critérios definidos na Resolução nº 07, de 26 de maio de 2020, bem como fixar o percentual de gratificação a ser concedida mensalmente a cada servidor cedido.

Art. 2º A Comissão deverá se reunir mensalmente, em sessão aberta, e terá acesso aos dados e informações de cada servidor referentes ao mês em análise.

§ 1º Deverá ser elaborada ata de cada reunião da Comissão, que será posteriormente encaminhada à Secretaria Executiva do CIDES.

§ 2º As sessões das reuniões da Comissão poderão ser acompanhadas pelos servidores interessados.

§ 3º A Comissão deverá comunicar, eletronicamente, aos servidores interessados, as datas de suas reuniões.

Art. 3º As deliberações da Comissão deverão ser objetivas e claras, e comunicadas em até 24 (vinte e quatro) horas ao servidor interessado, preferencialmente pela via eletrônica.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de comunicação por via eletrônica, admitir-se-á a utilização de qualquer outro meio eficaz, respeitado o prazo mínimo de aviso de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 4º A Comissão será formada por no mínimo 03 (três) funcionários do CIDES.

Art. 5º Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Avaliação da Gratificação Ajustada de Servidores Cedidos ao CIDES, os seguintes funcionários:

Bianca Christianes Dias – Coordenadora Administrativa;

Júlio Cesar da Silva Sobrinho Santos – Advogado;

Ana Geralda Cruvinel Marçal – Contadora.

§ 1º Fica nomeada, como membro substituto, Maria Carolina Gonçalves Nunes Parreira – Assistente Administrativa, em caso de impedimento ou afastamento de qualquer membro titular.

§ 2º O exercício da função de membro da Comissão de que trata este Ato não será remunerado, nem concederá nenhum direito especial aos seus membros.

Art. 6º As decisões da Comissão são soberanas e insuscetíveis de recurso, salvo os casos de ilegalidade.

§ 1º O recurso deverá ser interposto em até 05 (cinco) dias após a deliberação da Comissão e encaminhado à Secretaria Executiva do CIDES, que o decidirá no prazo de até 03 (três) dias, após manifestação escrita da Comissão.

§ 2º Havendo revisão da avaliação da Comissão, a decisão do recurso definirá o novo percentual de gratificação ou decidirá por uma nova deliberação da Comissão.

Art. 7º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.